

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPPEC**

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**MANDADO DE INJUNÇÃO NUM VIÉS DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E DE
REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL**

JEFFERSON BARROS BARBOSA

Itajaí-SC

2014

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPPEC**

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**MANDADO DE INJUNÇÃO NUM VIÉS DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E DE
REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL**

JEFFERSON BARROS BARBOSA

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Pedro Manoel Abreu

Itajaí-SC

2014

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, inspiração de retidão e comprometimento e que concedeu o sopro necessário para essa vida, e que nunca tira nada de nós, Ele substitui sempre por algo melhor, basta vermos. Também, agradeço a minha família, e nessa, diretamente minha esposa Luciana Mara Reiter Barbosa e minha filha Maria Eduarda Reiter Barbosa, que vivenciaram de perto e tiveram a compreensão necessária de que era necessário ausentar-me de minha família, para que mais um degrau em nossas vidas fosse conquistado. Agradeço ainda a Universidade Regional de Blumenau/FURB e suas autoridades, pela oportunidade de realizar mais uma conquista, uma das mais importantes em minha vida profissional.

DEDICATÓRIA

Para Luciana e Maria Eduarda.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 28 de março 2014.

Jefferson Barros Barbosa

Mestrando

PÁGINA DE APROVAÇÃO
(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF	Arguição de descumprimento de preceito fundamental
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais posteriores
CF/1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais posteriores
CC/2002	Código Civil de 2002
MI	Mandado de Injunção
CPC	Código de Processo Civil
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça

ROL DE CATEGORIAS^{1 2}

Rol de categorias que o Autor considera estratégicas para o seu trabalho, com os seus seguintes conceitos operacionais:

Democracia - “A democracia, no plano da ideia, é uma forma de Estado e de sociedade em que a vontade geral, ou, sem tantas metáforas, a ordem social, é realizada por quem está submetido a essa ordem, isto é, pelo povo.”³

Democracia Representativa - *“La democracia representativa es el régimen político en el cual los ciudadanos – inicialmente un pequeño porcentaje de la población – concentran su poder democrático en la elección de los políticos, en cuanto que son los que deciden. Una vez elegidos, éstos pasan a ser los titulares del poder democrático, que ejercen con más o menos autonomía con relación a los ciudadanos.”*⁴

Democracia Participativa - “A Democracia Participativa pode representar um estágio mais avançado do conceito de democracia. É a democracia como valor social e não apenas como procedimento.”⁵

Estado - “Ordem Jurídica soberana, que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território.”⁶

¹ Os Conceitos Operacionais das Categorias Básicas são apresentados de acordo com as orientações contidas em PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 11. ed. rev. atual. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2008.

² “[...] uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das ideias que expomos [...]”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**, 2008, p. 37.

³ KELSEN, Hans. **A Democracia**. Tradução de Ivone Castilho Benedetti, Jefferson Luiz Camargo, Marcelo Brandão Cipolla e Vera Barkow. 2ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 35.

⁴ Entrevista concedida a revista internacional de filosofia política disponível em http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/EntrevistaRIFP_35.pdf

⁵ FERRER, Gabriel Real, CRUZ, Paulo Márcio. **Os novos cenários transnacionais e a democracia assimétrica**. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD) 2(2): 96-111 julho-dezembro 2010, disponível em <http://www.rechtd.unisinos.br/pdf/94.pdf>.

⁶ DALLARI, Dalmo de Abreu. **O futuro do estado**. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 49.

Estado Democrático e de Direito - Estado “(...) que intervém nos domínios econômico, social e cultural, obedecidos os parâmetros mínimos de cidadania política, justiça, representatividade, legalidade e legitimidade”⁷

Ordenamento Jurídico - O ordenamento jurídico é o conjunto de normas jurídicas vigentes em um país⁸.

Princípio - “Princípio é o mandamento nuclear de um sistema, uma disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhe o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência.”⁹

⁷ CRUZ, Paulo Márcio. **Política, poder, ideologia & estado contemporâneo**. 3ª Ed. Curitiba: Juruá, 2002, p. 153.

⁸ Conceito Operacional proposto por composição a partir do conceito de: BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Tradução de Maria Celeste C. J. Santos. Brasília: UNB, 1995. Título original: La teoria delle forme di governo nella storia Del pensiero político: anno accademico 1975-76.

⁹ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 545.

SUMÁRIO

RESUMO	p.XII
RESUMEN	p.XIII
 INTRODUÇÃO	 p.14
 1 DEMOCRACIA E ESTADO DEMOCRATICO	 p.17
1.1 O ESTADO DE DIREITO E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	p.17
1.1.1 Estado	p.17
1.2 FUNDAMENTOS DA DEMOCRACIA	p.24
1.2.1 A compreensão do tema na perspectiva de Aristóteles, Montesquieu, Bobbio e Kelsen	p.26
1.2.1.1 Aristóteles	p.26
1.2.1.2 Montesquieu	p.29
1.2.1.3 Norberto Bobbio	p.30
1.2.1.4 Hans Kelsen	p.32
1.3 A DEMOCRACIA MODERNA E A DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA	p.37
1.4 O MODELO LIBERAL DA DIVISÃO DE PODERES	p.38
1.5 A CRISE DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	p.41
1.6 A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO INSTRUMENTO DE CIDADANIA	p.42
 2 O PODER JUDICIÁRIO E SUAS NOVAS FRONTEIRAS NO ESTADO CONTEMPORÂNEO	 p.58
2.1 O ESTADO CONTEMPORÂNEO E A INVASÃO DO DIREITO NA VIDA SOCIAL	p.58
2.2 A POLITIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	p.62
2.3 A JUDICIALIZAÇÃO DO POLÍTICO	p.66
2.4 A REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO	p.68
2.5 O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE COMO FORMA DE AMPLIAÇÃO DO CATÁLOGO DE INTÉRPRETES DA CONSTITUIÇÃO	p.70
2.6 NOVOS DESAFIOS DO JUDICIÁRIO FRENTE À COMPLEXIDADE DA VIDA CONTEMPORÂNEA	p.81

3 MANDADO DE INJUNÇÃO	p.88
3.1 DIREITOS FUNDAMENTAIS	p.88
3.2 PRINCÍPIO FUNDAMENTAL E PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL	p.90
3.3 MANDADO DE INJUNÇÃO	p.91
3.3.1 Direitos Fundamentais	p.100
3.4 O MANEJO DO MANDADO DE INJUNÇÃO FRENTE HISTÓRICA MORA LEGISLATIVA DO PARLAMENTO BRASILEIRO	p.101
3.5 PERSPECTIVAS SOCIAIS DO MANDADO DE INJUNÇÃO, A PARTIR DA CASUÍSTICA DO STF	p.108
3.6 O MANDADO DE INJUNÇÃO NA PERSPECTIVA DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA (EXPRESSÃO DE CIDADANIA ATIVA) E DE REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL (DE UM JUDICIÁRIO DEMOCRÁTICO)	p.117
CONSIDERAÇÕES FINAIS	p.123
REFERENCIAS DAS FONTES CITADAS	p.126

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

- ABREU, Pedro Manoel. **Processo e democracia**: o processo jurisdicional como um locus da democracia participativa e da cidadania inclusiva no Estado democrático de direito. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- ALAYON, Norberto. **Assistência e assistencialismo**: controle dos pobres ou erradicação da pobreza? São Paulo: Cortez, 1995.
- ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de: Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008. Título original: Theorie der Grundrechte.
- _____. The nature of legal philosophy. **Ratio Juris**, Oxford, v. 17, n. 2, p. 156-167, 2004.
- ALMEIDA, Francinete Louseiro de. **Rituais na democracia representativa e a publicização de um conflito no jornal O Imparcial**. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/nordeste2012/resumos/R32-1180-1.pdf>>. Acesso em set. 2012.
- ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Lafonte, 2012.
- ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 3ªed., São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- BARROSO, Luís Roberto. (Org.) **A reconstrução democrática do direito público no Brasil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p.113-150.
- _____, **Constituição, Democracia e Supremacia Judicial: Direito e Política no Brasil Contemporâneo**. [Http://www.slideshare.net/chlima/constituicaodemocracia-e-supremacia-judicial-direito-e-politica-no-brasil-contemporaneo](http://www.slideshare.net/chlima/constituicaodemocracia-e-supremacia-judicial-direito-e-politica-no-brasil-contemporaneo), 2010.
- BENEVIDES, Maria Vitória. **A cidadania ativa**. São Paulo: Ática, 1991.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. São Paulo: Paz e Terra. 2011.
- _____, Norberto. **Estado Governo Sociedade. Para uma teoria geral da política**. 8 ed. Paz e Terra: 2000.
- _____, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Editora UNB, 2010, 13ª Edição. Tradução Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luis Guerreiro Pinto Cascaes e Renzo Dini.
- _____, Norberto. **Teoria geral do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- _____, Norberto. **Qual socialismo?** Debate sobre uma alternativa. Tradução Iza de Salles Freaza. 4 ed. Paz e Terra. Rio. 2001.
- BRASIL. **Constituição de 1988**. 44ª ed. Ed. Saraiva, 2010.
- BRASIL. **Lei nº 9.987, de 07 de dezembro de 1999**. Altera a legislação tributária federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: http://www.in.gov.br/mp_leis/,asp?id=LEI%209887. Acesso em: 22 dez. 1999.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Processual Penal. Habeas Corpus. Constrangimento ilegal. Habeas Corpus nº 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do

- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF. 6 de dezembro de 1994.
Lex: jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236 – 240, mar. 1998.
- BRANDÃO, Paulo de Tarso. *Ações constitucionais: Novos direitos e acesso à justiça*. Florianópolis: Habitus, 2001
- BRECHT, Bertold. **Analfabeto Político**. Disponível em <http://latinoamericana.org/digital/2008AgendaLatino-americanaBrasil.pdf>, p. 43 acesso 14/01/2013.
- BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**, 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- _____, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal Anotada**. 7ª Ed. Ver. Atual. São Paulo: Saraiva, 2007.
- CANEDO, Letícia Bicalho. **O Sufrágio Universal e a invenção da democracia**. São Paulo: Liberdade, 2009.
- CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. São Paulo: Cortez, 1990
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 6 ed., Coimbra/Portugal: Livraria Almedina, 2002.
- COMPARATO, Fábio Konder. **A nova cidadania**. Revista Lua Nova, São Paulo, n.28/29, 1993.
- Paulo Marcio Cruz. **Da Soberania à Transnacionalidade: Democracia, Direito e Estado no Século XXI**. Ed. Univali. 2011.
- _____, Paulo Marcio. **A Democracia Representativa e a Democracia Participativa Direitos Fundamentais & Justiça** Nº13 – OUT./DEZ 2010. Disponível em http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF_Livre/13_Dout_Nacional_7.pdf
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Teoria geral do Estado**. 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- _____, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- _____, Dalmo D'Abreu. **O que é participação política?** São Paulo: Brasiliense, 1984.
- DANTAS, Ivo. **Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas**. Rio de Janeiro: Aide Editora, 1989.
- ENCICLOPÉDIA MIRADOR INTERNACIONAL, Volume nº 5, 1995.
- FERRER, Gabriel Real, CRUZ, Paulo Márcio. **Os novos cenários transnacionais e a democracia assimétrica**. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD) 2(2): 96-111 julho-dezembro 2010, disponível em <http://www.rechtd.unisinos.br/pdf/94.pdf>.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **A Democracia no limiar do século XXI**. São Paulo: Saraiva, 2001.
- FIGUEIREDO, Marcelo, **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Atlas, 1993.
- GIL, Francisco das Chagas. **Cidadania e Censura Política no Estado Autoritário Brasileiro** (1964-1979). Dissertação Mestrado em ciências Humanas – Especialidade Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1981
- GOÉS, Guilherme Sandoval. Neoconstitucionalismo e dogmática pós-positivista. In: GRAU, Eros. **Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito**. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- _____. **O direito posto e o direito pressuposto**. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

- HABERMAS, Jürgen. **A crise de legitimação no capitalismo tardio**. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 2002.
- HABERMAS, Jürgen. O Estado nacional tem um futuro? *In*: HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. 2. ed. Tradução de: George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2004. p.127-190. Título original: Die Einbeziehung des Anderen- Studien zur politischen Theorie.
- HÄRBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.
- HERKENHOFF, João Batista. **Cidadania para todos**: O que toda pessoa precisa saber a respeito de cidadania. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2002.
- KELSEN, Hans. **A Democracia**. Tradução Ivone Castilho Benedetti, Jefferson Luiz Camargo, Marcelo Brandão Cipolla e Vera Barkow. São Paulo: Martins Fontes, 2000
- _____, Hans; tradução de Luís Carlos Borges. **Teoria geral do direito e do estado**. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- LAHUERTA Milton. **O século XX brasileiro: autoritarismo, modernização e democracia**. *In*: Aggio, Alberto; Lahuerta, Milton (org.). Pensar o século XX: problemas políticos e história nacional na América Latina.
- LOCKE, John. **Coleção Os Pensadores**. São Paulo, Editora Abril, 1973.
- MELO, Osvaldo Ferreira de. **Fundamentos de Política Jurídica**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1994.
- MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- _____, Sahid; atualizador prof. Miguel Alfredo Maluf Neto. **Teoria Geral do Estado**. 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva. **A Separação dos Poderes no Brasil**. Brasília: São Paulo: Instituto dos Advogados de São Paulo. 1985.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MIGUEL, Luis Filipe. **Representação política em 3d: elementos para uma teoria ampliada da representação política**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 123-140, fev. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15989>>. Acesso em: set. 2012.
- MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. Tomo IV. Coimbra: Coimbra, 1998.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 18 ed., São Paulo: Atlas, 2005.
- MONTESQUIEU. **Do Espírito das Leis**. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martin Claret, 2010.
- OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. **Direito Constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.
- PACHECO, J. S. **Mandado de Segurança e Outras Ações Constitucionais Típicas**. 5. ed.: rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2008.
- PASOLD, Cesar Luiz (Coord.). **Primeiros Ensaios de Teoria do Estado e da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2010.
- PASSOS, J. J. Calmon de apud MENDES, Gilmar Ferreira. **O Mandado de Injunção e a Necessidade de Sua Regulamentação Legislativa**. Observatório da Jurisdição Constitucional. Brasília: IDP, ano 3, 2009/2010.
- PÉCES-BARBA, Gregório. **Educación para la ciudadanía y derechos humanos**.

Madrid: Editorial Espasa, 2007.

PETEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PITKIN, Hanna Fenichel. **Representação**: palavras, instituições e ideias. Lua Nova, nº. 67, 2006.

QUINTÃO, Mário Lúcio. **Teoria do Estado**. Introdução. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

RAMOS, Elival da Silva. **Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

RIBEIRO, Hélio. **A iniciativa popular como instrumento da Democracia Participativa**. Disponível em <http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/FDir/Artigos/helcioribeiro.pdf>, acesso 18/01/20013.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

SAWAIA, Bader Burihan. Participação social e subjetividades. In SORRENTINO, M. (coord.) **Ambientalismo e Participação na contemporaneidade**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2002.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais**: conteúdo essencial, restrições e eficácia. São Paulo: Malheiros, 2009.

STRECK, Lênio Luiz; MORAIS, José Luís Bolzan. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SULDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos do Direito Público**. 4ª Ed., 10ª Tiragem. Malheiros Editores, 2009.

TEIXEIRA, Elenaldo. **O local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. 3ª ed, São Paulo: Cortez, 2002.

TOLEDO, Cláudia. **Direito Adquirido e Estado Democrático de Direito**. São Paulo: Landy, 2003

Ulderico Pires dos Santos. **Mandado de Injunção estudos e considerações**. São Paulo: Paumape S.A., 1988, p. 13.

VIANNA, Luiz Werneck; Maria Alice Rezende de Carvalho; Manuel Palacios Cunha Neto; Marcelo Baumann Burgos. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

VICTOR, Rodrigo Albuquerque de. **Judicialização de Políticas Públicas para a educação infantil**. São Paulo: Saraiva, 2011.

<http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsa-2062.pdf>

<http://www.midiasemmascara.org/artigos/direito/11228-os-riscos-da-politizacao-do-judiciario-e-do-ativismo-judicial.html> Acessado em 15/12/2013.

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/26635:excesso-de-litigancia-e-desafio-para-o-poder-judiciario-diz-ministro-joaquim-barbosa> Acessado em 20.12.2013.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm acesso em 04/01/2013.

<http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=95> acessado em 15.12.2013.